O tema do STF de número 1241 trata sobre a Direito à percepção do terço constitucional de férias calculado sobre todo o período estabelecido pela legislação de regência para gozo de férias ainda que superior a trinta dias anuais O tema do STF de número 1241 afirma que O adicional de um terço previsto no art XVII da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias